

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ –
IFPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, inscrita no CNPJ nº. 05.105.135/0001-35, sediada na Praça Jarbas Passarinho, nº100 – Centro, Moju – Pará – Brasil, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1960879 – PC/PA, inscrito no CPF nº 249.515.362-34, residente e domiciliado neste município e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado **IFPA**, CNPJ nº 10.763.998/0001-10, localizado à Av. João Paulo II, s/n Bairro: Castanheira entre as Passagens Coração de Jesus e Mariana CEP: 66.645-240 Belém – Pará, representado neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente na Avenida Roberto Camelier, nº 362, apto nº 1502, CEP: 66.033-640, bairro Jurunas, Belém/PA, Carteira de Identidade nº 1617530 SSP/PA e CPF nº 373.039.452-53, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de Julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, **resolvem** celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, objetivando firmar parceria entre si, para a execução do seu objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **Termo de Cooperação Técnica** tem como objetivo firmar parceria entre a **PREFEITURA DE MOJU e o IFPA**, com vistas à oferta de ENCEEJA, oficinas, mini cursos, cursos FIC, cursos técnicos, superiores, pós graduação- LATO SENSU, parceria para estágios de alunos de Cursos Técnicos, Tecnológicos e superiores e cedência de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

O presente Termo de Cooperação Técnica tem as seguintes finalidades:





- a) Ofertar os cursos descritos no objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021, propiciando a formação pedagógica, às oficinas, os projetos de extensão e pesquisa, bem como a certificação em todos os cursos ofertados.
- b) Em se tratando das formas de ingresso, as vagas serão preenchidas por meio de seleção realizada pela prefeitura;
- c) Vale ressaltar que o processo seletivo para o Módulo Específico Pós Graduação Lato Sensu se dará utilizando-se o sistema SIG/IFPA. Onde os critérios serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de MOJU, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo esta encaminhar a documentação formal para o cadastramento do processo de seleção pelas coordenações do curso.
- d) Fazer a cedência de servidores entre as partes.
- e) Receber, para estágio, alunos dos cursos técnicos, Tecnológicos e Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do previsto nesta cláusula será de responsabilidade do IFPA, através do Campus de Abaetetuba, dentro das suas respectivas áreas de atuação, sendo o **Secretária Municipal de Educação de MOJU** a principal interlocutora da **PREFEITURA** na condução deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Ao IFPA, através do campus de Abaetetuba, compete:

- a) Construir e aprovar no âmbito do IFPA todos os atos legais que autorizem a oferta de cursos no município de Abaetetuba no nível de pós-graduação Lato Sensu;
- b) Estimular a realização de projetos de pesquisa e extensão para subsidiar a formação dos alunos da pós-graduação;
- c) Organizar Visitas técnicas e aulas de campo previstas nos PPCS dos cursos ofertados nesta parceria;
- d) Estabelecer o período de realização de matrículas e rematrículas;
- e) Receber e manter sob sua guarda todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula nos cursos ofertados;
- f) Promover o controle de notas e assiduidade dos discentes em todos os componentes curriculares;
- g) Emitir para os alunos concluintes dos cursos o Certificado, Diploma e o Histórico Escolar área técnica dos cursos oferecidos pela Instituição;

desempenho acadêmico de discentes e docentes;

- i) Promover, mediante parceria com o Pedagogo designado pela Prefeitura de MOJU, a realização do planejamento pedagógico;
- j) Acompanhar o processo de ensino/aprendizagem almejando contemplar o ensino, a pesquisa e extensão;
- k) Planejar e realizar reuniões de acompanhamento das atividades;

II. À PREFEITURA, através da SEMED, compete:

- a) Cessão de espaço físico compatível com as ofertas realizadas pelo IFPA, incluindo despesas com energia, água e manutenção predial (pequenos reparos, após solicitação oficial e análise de viabilidade financeira), garantindo a infraestrutura para a realização de oficinas, minicursos e cursos FIC, técnicos, superiores e pós graduação-Lato Sensu , em MOJU, para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas nos cursos, inclusive por meio de locação caso necessário;
- b) Ceder servidores, professores, apoio administrativo e demais profissionais, da Prefeitura de MOJU para dar apoio na realização das atividades que o IFPA esteja realizando (ou precise realizar) no referido MUNICIPIO (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira por parte da Prefeitura). A cessão destes profissionais ocorrerá por todo o tempo que perdurarem as atividades que derem origem a solicitação feita pelo IFPA. A carga horaria desses servidores cedidos junto ao IFPA deverá ser compatível com a intensidade da oferta realizada pelo IFPA;
- c) Emitir para os alunos concluintes dos cursos o Certificado e o Histórico Escolar da área comum dos cursos oferecidos na modalidade concomitantes;
- d) Nos cursos ofertados nos distritos do Município de MOJU, caberá a Prefeitura garantir os elementos, assim como a infraestrutura para a realização dos cursos durante o tempo necessário;
- e) Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA Campus Abaetetuba, que no exercício de suas funções estejam em atividade no local de funcionamento no Município de MOJU;
- l) Garantir impressão de cadernos temáticos teóricos para os cursistas para cada eixo/semestre do Curso de ofertados de acordo com a orientação de material matriz indicado pelo Colegiado do Curso;
- f) Garantir suporte para realização de Visitas técnicas e aulas de campo previstas nos PPCS do cursos ofertados nesta parceria;



g) Garantir recursos materiais Como: Notebook, Datashow, caixa de som, papel sulfite A4, papel paraná, canetas pilot, e outros similares a apoio didático para atividades práticas de acordo com a orientação do eixo/semestre dos Cursos ofertados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No âmbito do IFPA, os cursos a serem ministrados estarão sob a responsabilidade do campus de Abaetetuba, dentro da sua respectiva área de atuação, que se articularão com a Secretaria Municipal de Educação de MOJU e outras parcerias institucionais para a sua plena execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gerenciamento do presente Termo de Cooperação se dará anualmente por meio de acompanhamento físico de técnicos em deslocamento, previamente designados por cada partícipe, quando será elaborado relatório circunstanciado de atingimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU** e o **IFPA**, através do Campus Abaetetuba, garantirem em seus orçamentos anuais os recursos correspondentes para assegurarem os compromissos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes definirão através de Planos de Trabalhos Específicos, as atuações e obrigações, bem como, manterão os entendimentos necessários ao fiel cumprimento das disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA

Sempre que houver necessidade e mediante termos aditivos, poderão as cláusulas deste **Termo** serem aditadas, modificadas e suprimidas visando melhor atender o interesse das partes.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente **Termo** poderá ser denunciado em razão do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou simplesmente rescindido, através de acordo dos partícipes, observada a legislação vigente, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo denúncia ou rescisão na forma prevista no parágrafo anterior, as responsabilidades decorrentes deste **Termo** vigorarão durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



O **IFPA** se compromete a efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, atendendo à disposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrerem controvérsias entre a **PREFEITURA MUNICIPL DE MOJU** e o **IFPA** com respeito à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, os partícipes concordam em submeter previamente seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União – AGU, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal seção judiciária de Belém/PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

E, por estarem justas e de acordo, os convenientes firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Belém (PA), 27 de abril de 2022.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita de Moju

Testemunha 1
Nome: Diselma Marinho Brito
CPF: 368.032.782-04

Testemunha 2
Nome: Sandra Helena Ataíde de Lima
CPF: 081.938.942-00



Emitido em 2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 28/2022 - REI/DERI (11.01.12.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2022 11:07)
SUEZILDE DA CONCEICAO AMARAL RIBEIRO
DIRETOR
1506704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2022**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **01/06/2022** e o código de verificação: **954e729124**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ				
CNPJ: 10.763.998/0001-10				
Endereço: Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL	
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: REITOR	Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas	Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.033-640

2. OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Endereço: Praça Jarbas Passarinho, nº 100 - Centro
Cidade: MOJU
País: BRASIL
Responsável: MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Cargo/função: PREFEITA



1. Identificação do Projeto

1.1 Título do Projeto:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

1.2 Objetivos do Projeto:

- Articular a oferta de ENCEEJA no município de Moju;
- Garantir a oferta de oficinas, mini cursos, cursos FIC, cursos técnicos, superiores e pós graduação- LATO SENSU, no município de MOJU;
- Ceder servidores, professores, técnicos de enfermagem, apoio administrativo e demais profissionais, da Prefeitura de MOJU para dar apoio na realização das atividades que o IFPA esteja realizando ou precise realizar no referido MUNICÍPIO (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira por parte da Prefeitura). A cessão destes profissionais ocorrerá por todo o tempo que perdurarem as atividades que derem origem a solicitação feita pelo IFPA. A carga horaria desses servidores cedidos junto ao IFPA deverá ser compatível com a intensidade da oferta realizada pelo IFPA;
- Garantir espaço físico necessário para atender a demanda de cursos ofertados pelo IFPA-Campus Abaetetuba durante toda a fase de duração da parceria (incluindo despesas com energia, água e manutenção predial/pequenos reparos, após solicitação oficial e análise de viabilidade financeira);
- Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA Campus Abaetetuba, que estejam realizando suas atividades no Município de MOJU.
- Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os professores do IFPA no exercício das atividades de formação dos cursos ofertados.
- Garantir recursos materiais como: Notebook, Datashow, caixa de som, papel sulfite A4, papel paraná, canetas pilot, e outros similares a apoio didático para atividades práticas de acordo com a orientação do eixo/semestre dos Cursos ofertados.

1.3 Justificativa:

Considerando que o município de Moju pertence a área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba com um Percentual da população com rendimento nominal mensal



-----per capita de até 1/2 salário mínimo é de 50,2 % (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/moju/panorama>) e grande necessidade de formação e qualificação técnica nas diversas áreas, a prefeitura Municipal de Moju e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA firmaram Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, para garantir a oferta de oficinas, mini cursos, cursos FIC, Cursos EJA FIC de qualificação profissional Montador e reparador de computadores e mecânico de máquinas industriais, cursos técnicos, superiores e pós graduação- LATO SENSU, no município de Igarapé-Miri, garantindo oportunidades a população de qualificação técnica para garantir mão de obra qualificada ao município e região

2. Metas a serem atingidas

- Qualificar entre 100 a 200 servidores da prefeitura através da oferta de oficinas, mini cursos, cursos FIC, Superiores e pós graduação- LATO SENSU;
- Qualificar de 20 a 40 alunos do curso EJA FIC de Preparador de Pescado e 20 a 40 alunos do Curso EJA FIC de Agricultor Familiar;
- Qualificar entre 100 a 400 pessoas através de oferta de oficinas, mini cursos, cursos FIC, cursos técnicos, superiores e pós graduação- LATO SENSU

Para a oferta de cursos de Pós Graduação *LATO SENSU*, este sendo considerado o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023) conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Previsão de oferta de curso de Pós-Graduação *LATO SENSU*

ITEM	NOME	PÚBLICO	VAGAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FIM
1	Educação de Jovens e Adultos	Servidores da prefeitura e comunidade civil do município.	40	Fevereiro 2023	Dezembro 2024

➤ Fonte: PDI (2019-2023)

3. Etapas ou fases de execução

Julho de 2021 a Dezembro de 2024

4. Plano de Aplicação dos recursos financeiros

Não se aplica

5. Cronograma de desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (0,00):

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

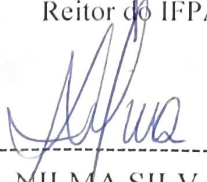
ANO: 2022											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO: 2023											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO: 2024											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO: 2025											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. Assinatura dos Partícipes

Belém-PA, 27 de abril de 2022.



CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA



MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju



Emitido em 2022

PLANO DE AÇÃO Nº 47/2022 - REI/DERI (11.01.12.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2022 11:07)
SUEZILDE DA CONCEICAO AMARAL RIBEIRO
DIRETOR
1506704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 47, ano: 2022, tipo: PLANO DE AÇÃO, data de emissão: 01/06/2022 e o código de verificação: **261eda5cfd**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 019/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 92; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, Edital 19/2022 (1176187), publicado no D.O.U. nº 81, de 02 de maio de 2022, Seção 3, página 37, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ponte Nova, de acordo com a seguinte classificação

Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova Didática	Pontuação Final	Classificação Final
85405	Lucas Diniz Silva	35,0	75,5	110,5	1º Classificado
85512	João Paulo Vieira Cordeiro	0,0	68,6	68,6	2º Classificado
85471	Amanda Amatti de Paula	0,0	64,2	64,2	3º Classificado

Em 15 de junho de 2022
LEONARDO DE PAIVA BARBOSA
Diretor Geral - Campus Avançado Ponte Nova - IFMG

POLO DE INOVAÇÃO IFMG

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 001/2022, Processo SEI 23211.000470/2022-15, publicado no DOU nº 93 de 18/05/2022, página 61; onde se lê: "Vigência: a partir da publicação deste extrato a 28/03/2023", leia-se: "Vigência: a partir da publicação deste extrato a 28/02/2023".

CAMPUS IBIRITÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2022. Processo SEI: 23825.000503/2022-09. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ. CNPJ: 10.626.896/0019-00. Contratado(a): Luciano Gomes Brazil, CPF: ***.382.556-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2022 até 05 de agosto de 2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/06/2022 a 05/08/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Oiti Jose de Paula - Diretor(a) Geral - Contratante; Luciano Gomes Brazil - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 14/06/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 230, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, e considerando os termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009, considerando o constante do processo nº 23414.000513/2022-78, resolve:

-Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 187, de 23/05/2022, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2022, para o Centro de Referência em Formação e Educação à Distância do IFNMG, conforme a seguir especificado:

Área de Atuação: Informática

Nº Insc.	Nome do Candidato	Total	Classif.
05	Janine Fabiana Prates Teixeira Oliveira	100,50	1º
04	Pedro Ritchelly Silva Veloso	85,25	2º

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

CAMPUS MONTES CLAROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158437 - IFNMG/CAMPUS M.CLAROS

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 23394.000128/2022-14.
Dispensa. Nº 2/2022. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS MONTES CLAROS. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção trabalho 2022/2023, registrada em 19/04/2022 no ministério do trabalho, sob o número de registro MG001277/2022, firmada entre o Sindicato Empreg. Empr. Assessor. Pericias I Pesquisas MG, CNPJ n. 23.199.862/0001-90 e o Sinserht - MG Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e trabalho temporário no estado de minas gerais, cnpj n. 26.228.072/0001-84, com vigência de 01/04/2022 a 31/03/2023 e data-base em 01 de abril.. Vigência: 05/03/2022 a 05/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 416.396,76. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Politécnico de Bragança e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA. Processo nº 23051.005309/2022-73. RESUMO DO OBJETO: Estimular a investigação conjunta de interesse em comum e, segundo prioridades previamente determinadas, a colaborar mutuamente para o desenvolvimento da docência nas áreas em que ambas estejam interessadas, a promover e facilitar a mobilidade dos seus docentes e investigadores, a fortalecer a mobilidade dos seus estudantes de graduação e pós-graduação e, em geral, a prosseguir conjuntamente quaisquer outros objetivos de interesse comum que considerem apropriados. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança/Portugal e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Moju/PA. Processo nº 23051.003268/2021-87. RESUMO DO OBJETO: Oferta de ENCEEJA, oficinas, minicursos, curso FIC, cursos técnicos, superiores, pós-graduação - LATO SENSU, parceria para estágios de alunos de cursos técnicos, tecnológicos e superiores e cedência de servidores. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Maria Nilma Silva de Lima, Prefeita de Moju e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

CAMPUS MARABÁ

EDITAL Nº 9, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MARABÁ RURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1 .752 , 01/08/2019, publicada no DOU de 02/08/2019, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS MARABÁ RURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. O edital em sua íntegra e as demais informações ou alterações serão publicadas no endereço eletrônico <https://marabarural.ifpa.edu.br/>.

MANUEL FÁBIO MATOS BARROS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 67/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): DAIANA ESTRELA FERREIRA BARBOSA; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 67/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante DAIANA ESTRELA FERREIRA BARBOSA, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 69/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): ALINE ALBUQUERQUE NOBREGA RABAY; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 69/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante ALINE ALBUQUERQUE NOBREGA RABAY, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 70/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): LUIZ GONZAGA FIRMINO JUNIOR; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 70/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante LUIZ GONZAGA FIRMINO JUNIOR, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 72/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): ALINE NONATO DE SOUSA; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 72/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante ALINE NONATO DE SOUSA, Contratado(a).

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 73/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): JOSÉ CLEUDO GOMES; OBJETO: Prorrogação do Contrato no Contrato nº 73/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 15/06/2022, CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES, pelo Contratante JOSÉ CLEUDO GOMES, Contratado(a).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325000608202291. Objeto: Possível aquisição de equipamentos e materiais de consumo para atender as demandas do IFPB - Campus Campina Grande e demais Campi desse órgão.. Total de Itens Licitados: 164. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tranquillino Coelho Lemos, 671jardim Dinamerica, Dinamérica - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158281-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL
Coordenadora de Compras

(SIASGnet - 15/06/2022) 158281-26417-2022NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23411007042202259. BUHRING CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 24.996.769/0001-70 para Item 1 valor R\$1.775.966,7200.

RICELE GONCALVES AGRA
Diretor Adjunto Administrativo Campus Curitiba

(SIDECE - 15/06/2022) 158009-26432-2022NE800000

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2022

Pregão 09/2022. Processo 23411.000674/2022-91. Validade de 12 (doze meses). Período 13/06/2022à 13/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, que atenderão





Emitido em 21/06/2022

EXTRATO Nº 137/2022 - RE/CCC (11.01.09.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 16:17)

RODRIGO SANTANA DA SILVEIRA

ADMINISTRADOR

3281794

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 137, ano: 2022, tipo: EXTRATO, data de emissão: 21/06/2022 e o código de verificação: e183885414